

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Faculdade de Educação

### ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA FEUSP N.01/2019

No vigésimo quarto dia do mês de junho do ano dois mil e dezenove, às dez horas, na sala 101, do Bloco "A" desta Faculdade de Educação, reuniu-se, a Comissão Julgadora de Licitações da FEUSP, designada pela Portaria FEUSP nº 23/2018 (pág. 16) e Portaria FEUSP nº 20/2019, para apreciação da documentação relativa a Concorrência FEUSP n.º 01/2019, constante dos Processos: 19.1.202.48.7, objetivando a concessão de espaço para exploração de serviços de lanchonete da Escola de Aplicação da FEUSP com o fornecimento de 16.000 kits lanches/ano para alunos assistidos. Participaram do certame as empresas Academicus Eventos e Alimentação Ltda, sem representação; Carlos Antonio, representada pelo Sr. Carlos Antonio; T.C. Martins Otarola Eventos & Bufê, representada pela Sra. Tatiane Cavalheiro Martins Otarola. A Comissão Julgadora de Licitações, após a análise do envelope "Documentação" em sessão reservada conforme o item 7.8 do edital, comunica aos participantes da concorrência o seguinte resultado: Empresa Carlos Antonio – HABILITADA. Empresa T.C. Martins Otarola Eventos & Bufê – HABILITADA. Empresa Academicus Eventos e Alimentação Ltda– INABILITADA. Motivo: Apresentação de cópia simples de documento exigido no item 4.1.1.2 – contrato social; apresentação em envelope de cópia simples de documento exigido no item 4.1.2.2 - Cadastro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Nutrição; apresentação de cópia simples do documento exigido no item 4.1.3.1 – último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Importante esclarecer que as demais cópias simples apresentadas dos documentos exigidos para a habilitação foram aceitas em conformidade com o disposto no item 4.3 do edital que estabelece que "documentos cuja autenticidade deverá ser verificada via consulta por internet serão aceitas cópias simples". Importante esclarecer que esta empresa apresentou documento Anexo V declarando que aceita e submete-se integralmente a todas as condições e exigências apresentadas no edital de concorrência nacional Nº 01/2019 e nos anexos que o contemplam, documento disponível às fls. 211 do processo 19.1.202.48.7. Por não ter cumprido com a exigência do item 7.2 do edital: "No início da sessão pública de abertura dos envelopes, o representante deve apresentar o contrato social ou estatuto da empresa (original ou cópia autenticada) ou procuração assinada pelo representante legal com firma reconhecida em cartório constando amplo poder de decisão e documento de identificação" a empresa Academicus Eventos e Alimentação Ltda. ficou sem representante o que impossibilitou a Comissão Julgadora de Licitações de fazer a conferência e certificação dos documentos simples do envelope "Documentos para Habilitação" com os documentos originais. Ficará aberto o prazo para interposição de recurso do julgamento da habilitação, conforme item 17.3 do

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Faculdade de Educação

edital e Art. 109 da Lei 8.666/1993. O processo encontra-se com vista franqueada ao (s) interessado (s). Será agendada a sessão de abertura do envelope "Proposta" em data posterior. Favor acompanhar a divulgação no D.O.E SP e no site [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes). Para constar, eu redigi e digitei a presente ata, que segue assinada pelos presentes ao ato.



PAULA FREIRE MENDONÇA  
Presidente

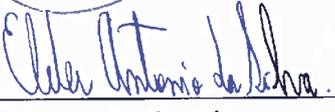
Membros:



Ana Claudia Campelo Melo



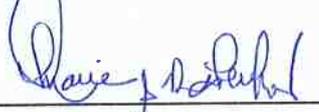
Damionor Cobellas



Elder Antonio da Silva



Gisele Andreatta Frazão



Maria Auxiliadora Riul de Freitas